



Prefeitura
Boa Esperança

Administrando Para Todos

**LEI 1.457/2012
DE 02/04/2012**

**“DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO”.**

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75 inciso V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **BAIRRO NILTA FARIA DE CARVALHO** o logradouro público atualmente denominado “Mosca de Chifre”, localizado no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Boa Esperança/ES.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a regulamentação do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2012.


ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito


Registrada e publicada na data supra.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Administração